RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2026

Assunto: Conformidade na Execução das Emendas Parlamentares – Exercício 2026 – Observância da ADPF nº 854/DF, do art. 163-A da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 200/2025 – TCE-PR

Destinatários: Unidades Gestoras Municipais responsáveis pelo planejamento, execução orçamentária e financeira, gestão da transparência e assessoria jurídica.

Dando andamento aos trabalhos da Controladoria Interna, com foco no atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referentes à execução das emendas parlamentares no exercício de 2026, resolve emitir recomendação quanto à necessidade de adequação dos procedimentos administrativos internos;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 854/DF, que condicionou a execução das emendas parlamentares estaduais e municipais, a partir do exercício de 2026, ao cumprimento das exigências de transparência previstas no art. 163-A da Constituição Federal;

Considerando a expedição do Ofício nº 6/26/ODV-GP, pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que orienta e condiciona o início da execução das emendas parlamentares à prévia comprovação da divulgação das informações exigidas;

Considerando a edição da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, que estabelece os elementos mínimos obrigatórios a serem divulgados em meio digital de acesso público antes da execução orçamentária e financeira das emendas;

Considerando a função precípua da Controladoria Interna na prevenção de irregularidades, na orientação técnica aos gestores e na promoção da legalidade, legitimidade, transparência e economicidade dos atos administrativos;

Recomenda-se que todas as unidades gestoras municipais adotem, de forma padronizada e sistematizada, os procedimentos a seguir descritos.

1. Publicação prévia das informações: Assegurar, antes de qualquer ato de execução orçamentária ou financeira, a divulgação em meio digital de acesso público das informações mínimas exigidas pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR.

2. Vedação ao início da execução: Não iniciar a execução das emendas parlamentares referentes ao exercício de 2026 antes da comprovação formal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do cumprimento das exigências de transparência.

3. Padronização dos registros: Instituir modelo padronizado para consolidação, validação e publicação das informações relativas às emendas parlamentares, garantindo uniformidade, clareza e rastreabilidade.

4. Formalização do Requerimento Externo: Encaminhar, por meio do Portal e-Contas Paraná, Requerimento Externo contendo declaração formal de cumprimento das exigências legais e o respectivo link de acesso às informações publicadas.

5. Definição de responsabilidades: Designar formalmente os responsáveis pelas etapas de planejamento, publicação, validação jurídica, controle interno e execução das emendas parlamentares.

6. Publicidade e disseminação interna: Promover ampla divulgação do teor desta recomendação, do Ofício nº 6/26/ODV-GP e da Instrução Normativa nº 200/2025 às Secretarias e unidades envolvidas.

I. Riscos em caso de descumprimento

A não observância dos procedimentos aqui recomendados poderá acarretar:

- Impedimento da execução das emendas parlamentares;
- Apontamentos, determinações e sanções por parte do TCE-PR;
- Glosa de despesas e determinação de devolução de valores ao erário;
- Responsabilização pessoal de gestores e agentes públicos;
- Repercussões negativas nos indicadores de transparência e governança.

Diante do exposto, recomenda-se o imediato ajuste dos fluxos internos relacionados à execução das emendas parlamentares, com a adoção das medidas descritas nesta recomendação em todas as unidades gestoras municipais, de modo a garantir conformidade legal, transparência ativa e segurança administrativa.

Ressalta-se que a Controladoria Interna permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, orientar quanto às providências sugeridas e colaborar na implementação das recomendações.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2026

OELITON DEOCLIDES:03432298978
Assinado de forma digital por OELITON DEOCLIDES:03432298978
Dados: 2026.02.12 15:30:27 -03'00'

Oeliton Deoclides
Controlador Interno